



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PPL**

LIDO  
Em 08/02/12  
Assessoria de Plenário

PL 734 /2012

Assessoria de Plenário e Distrito

PROJETO DE LEI N° e 2012  
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise da proposta de distribuição, observado o art. 132 do Reg.

Em 09/02/12

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, os eventos relativos à profissão de Farmacêutico, na forma que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Ficam incluídos, no Calendário Oficial do Distrito Federal, os eventos relativos à profissão de Farmacêutico, a seguir especificados:

I – Dia Nacional do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 20 de janeiro de cada ano;

II – Dia Internacional do Farmacêutico, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

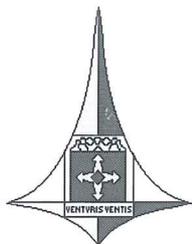
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 734 /2012  
Fls. Nº 01 RITA

Os farmacêuticos são profissionais da saúde de tradição milenar, sucessores dos boticários, experts no uso de fármacos e medicamentos e suas consequências ao organismo humano ou animal. De uma maneira geral, podem trabalhar numa farmácia, hospital, na indústria, em laboratórios de análises clínicas, cosméticos, agricultura, prevenção de pragas, distribuição, transporte e desenvolvimento de medicamentos, entre outras funções e lugares

Peritos no desenvolvimento, produção, manipulação, seleção e dispensação de medicamentos, este profissional, presta o trabalho de assistência farmacêutica, e pode assumir responsabilidade técnica de laboratórios de análises clínicas, distribuidoras, farmácias, etc. Podem também atuar na pesquisa e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados. Na área alimentar responsabilizam-se tecnicamente pela análise, interpretação e emissão de laudos. Com curso específico é habilitado para fazer acupuntura. No Brasil, podem exercer cerca de 71 atividades diferentes.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PPL**

Na antiguidade o farmacêutico elaborava medicamentos a partir de princípios ativos presentes na natureza. Nos tempos modernos, os fármacos em sua maioria, são de origem sintética.

O farmacêutico estuda os remédios, cosméticos e alimentos industrializados de modo a garantir sua eficácia e segurança na produção e utilização pelo consumidor. Pode atuar na pesquisa, produção e distribuição dos mesmos, sendo obrigatório o registro no Conselho Regional de Farmácia.

No Brasil, a atividade profissional está sob a jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, que regulamenta seu exercício, com base na Lei 3.820, assinada em 11 de novembro de 1960, pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Por essas razões, conclamamos os nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2012.

Wellington Luiz  
*Deputado Distrital – PPL*

